



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 01/19/DOM

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO: **Atualização para o ano 2019 do Tarifário de Venda de Água, Saneamento e Outros Serviços e Revisão de Listagem de Preços Unitários para a Execução de Obras e Ramais – Ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara**

Conforme Informação/Parecer Técnico n.º 24469/18/GAGIAS, relativa a Análise da Proposta de REVISÃO DE TARIFÁRIO E TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS PARA O ANO DE 2019, apresentada pela Concessionária Águas do Sado, SA., os acréscimos de custos no m<sup>3</sup> de água e de saneamento, e Outros Serviços, obtidos por aplicação do formulário e metodologia constante dos Artigos 58º, 61º, 62º, 66º e 67º do *Contrato de Concessão de Exploração dos Sistemas de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público e dos Sistemas de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Setúbal*, e no caso específico do saneamento devido à ligação à ETAR de Quinta do Conde sob gestão da SIMARSUL e aplicação do adicional de 30%, conforme determinação do Tribunal Arbitral em todos os escalões do tarifário de saneamento de águas residuais domésticas, são os seguintes:

- No custo do m<sup>3</sup> de água, um acréscimo médio de tarifa de 1,37%, relativamente ao ano de 2018, conforme tabela anexa;
- No custo de m<sup>3</sup> de saneamento, um acréscimo médio de tarifa de 3,24%, relativamente ao ano de 2018, conforme tabela anexa;
- No custo de Outros Serviços, um acréscimo de tarifa de 1,92%, relativamente ao ano de 2018, conforme tabela anexa.

Quanto aos *Preços Unitários Para Execução de Obras e Ramais*, por aplicação do formulário constante nos Artigos 65º e 66º do Contrato de Concessão, os mesmos serão atualizados à taxa de 67,15%, sobre os que entraram em vigor no início da Concessão, traduzindo-se num acréscimo médio de 3,55%, relativamente ao ano de 2018.

Para o conjunto de preços unitários introduzidos em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme Deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01, de 17 de julho, a taxa de atualização é de 46,54%, traduzindo-se num acréscimo de 3,54%, relativamente ao ano de 2018.

O DIRECTOR DO DEP.º :

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13 de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal apreciar a proposta de atualização do Tarifário, conforme referido na Informação/Parecer Técnico n.º 24469/18/GAGIAS, cuja cópia se anexa, devendo o Tarifário ser previamente publicitado, conforme estabelecido na Legislação em vigor.

Assim sendo proponho:

1. Que seja ratificado o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de dezembro de 2018, que aprovou o TARIFÁRIO 2019, constante no documento em anexo proposto pela Concessionária para o ano de 2019 e que é resultante da aplicação do estabelecido no contrato de concessão (CC) acrescido dos encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do CC, da ligação à ETAR da Quinta do Conde sob exploração da SIMARSUL e do Acórdão do Tribunal Arbitral constituído em 22 de Fevereiro de 2007, nos termos do arts. 33º, nº1 alínea e) e 35º, nº3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Que a presente deliberação seja aprovada em minuta a parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos nos termos dos n.º 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: *Carlos Roberto*

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor. 1

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13 de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA